



## Decisão 01015/2023-9 - 2ª Câmara

**Processo:** 10158/2022-6

**Classificação:** Atos Sujeitos a Registro - Admissão

**Ano do concurso:** 2019

**UG:** PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

**Relator:** Marco Antônio da Silva

**Interessado:** WANESSA APARECIDA STRELOW ALMEIDA IANSEN

### **ATO SUJEITO A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – CIÊNCIA – ARQUIVAR.**

1. O preenchimento dos requisitos legais e constitucionais, impõe o registro do ato admissional em apreço, ante sua regularidade, além de expedição de determinação de instrução do processo individual, com cópia da decisão de registro correspondente.

### **O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA:**

Versam os presentes autos acerca de **ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO** que, após realização de certame pela **Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**, conforme o **Edital 001/2019**, com supedâneo no art. 37, inciso II da Constituição Federal, se submete à apreciação desta Corte de Contas, para fins de **REGISTRO**, na forma estatuída na Carta Magna, art. 71, inciso III, bem como na Carta Estadual, art. 71, inciso IV, e, ainda, a teor do art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

Tendo obtido aprovação em concurso público, conforme o **Edital 001/2019**, a Sra. **Wanessa Aparecida Strelow Almeida Iansen** foi nomeada, nos termos do

**Decreto 6.990/2022**, para o cargo de Escriurário – do Quadro de Pessoal do Município de Baixo Guandu.

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 00162/2023-4, opinou pelo **REGISTRO** do ato de nomeação constante do processo elencado no item 3 da referida ITC, com expedição de determinação e arquivamento do feito.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador, Dr. Luciano Vieira, mediante o Parecer 01111/2023-3, pugnou no mesmo sentido.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este Magistrado de Contas para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação do Colegiado, na forma do art. 29 do Regimento Interno, Resolução TC 261/2013.

**É o sucinto relatório.**

## **V O T O**

Trata o processo eletrônico listado no item 3 da ITC 00162/2023-4, de admissão de pessoal em cargo público de provimento efetivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, encaminhada a este Egrégio Tribunal de Contas para efeito de análise e posterior apreciação, em razão da documentação que lhe dá suporte.

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES DE FATO E DE DIREITO:**

Da análise dos autos, verifico que a área técnica e o Ministério Público Especial de Contas opinaram pelo **registro** do ato de nomeação, constante do processo elencado no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva – ITC 00162/2023-4, com expedição de **determinação e arquivamento** do feito.

Presente a documentação essencial, bem assim respeitada a ordem de classificação em concurso público estipulado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e por força de Decisão Judicial exarada na Ação Civil Pública 03207.001562-6, já transitada e julgado, entendo que o ato admissional elencado no

item 3 da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 00162/2023-4 encontra-se em condição de ser registrado.

Desse modo, tenho que assiste razão à área técnica e ao Ministério Público Especial de Contas que opinaram pelo **REGISTRO** do ato admissional em análise, com expedição de determinação e arquivamento do feito.

Afinal, a documentação constante dos autos, bem como o fundamento legal demonstra a regularidade do ato admissional em apreço.

## 2. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte proposta de **Decisão** que submeto à sua consideração.

**MARCO ANTONIO DA SILVA**

**Relator**

### 1. DECISÃO TC-01015/2023-9:

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas, em:

**1.1. REGISTRAR** o **Decreto 6.990/2022**, que nomeou a Sra. **Wanessa Aparecida Strelow Almeida Iansen** para exercer o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - PMBG, cujo exercício foi assumido em 16/11/2022;

**1.2. DETERMINAR** a **PMBG – Prefeitura Municipal de Baixo Guandu** que instrua o processo individual do servidor, com cópia da Decisão de Registro do ato respectivo;

**1.3. DAR CIÊNCIA** aos interessados;

**1.4. ARQUIVAR** o processo em tela.

**2.** Unânime.

**3.** Data da sessão: 31/03/2023 - 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

**4.** Especificação do quórum:

**4.1.** Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

**4.2.** Conselheiro Substituto: Marco Antonio da Silva (relator).

**5.** Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Luciano Vieira.

**CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

**Presidente**